



# Município de Mendes Pimentel

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

## Mensagem ao Projeto de Lei.

Senhor Vereador Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Encaminho a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações aos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

De acordo com o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, o projeto da LOA deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA, com a LDO e ainda com as demais normas constantes na própria LRF.

Segundo o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16 da LRF, está compatível com o PPA e com a LDO a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Durante a elaboração da proposta orçamentária, fez-se necessário à alteração de algumas ações e seus valores e de algumas metas previstas na LDO, adequando as receitas pelas previsões atuais e as despesas aos programas definidos no PPA e de acordo com a nova normativa da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e com o TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Desta forma estamos atendendo os preceitos legais e adequando os instrumentos de planejamento conforme a realidade atual da administração de nosso Município.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o citado projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que ele venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, espera o Poder Executivo Municipal que o Plenário dessa Egrégia Casa receba, aprecie e aprove este Projeto de Lei **em regime de urgência**, o que desde já requer, como forma de garantir a adequada e oportuna execução orçamentária.

Pelo acima exposto, externamos a V. Exa. e aos demais Vereadores nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Antônio de Souza**  
Prefeito Municipal